

CONTRATO N°: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA. EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO N°:0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH, SEI N° 0031000040.000656/2021-11, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES:

Por este instrumento de Contrato, o ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.052.204/0001-52, com sede na Rua Santana, n° 367, no bairro de Casa Forte, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DJALMA SOUTO MAIOR PAES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, CPF 073.324.674-53, RG: 197.103 SSP/AL, residente e domiciliado em Recife - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato do Governador n° 170, publicado no DOE/PE no dia 17/01/2019, e as normas gerais de que trata a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual n° 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, com sede Av. Prof. Luiz Freire, n° 700, no bairro de Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-545, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.774.391/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **ANTONIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o n° 536.095.574-00, e cédula de identidade n° 3.432.268 SSP/PE, residente e

Virginia Leal

Djalma Souto Maior Paes Junior
Presidente
9837-9

CONTRATO N°: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

domiciliado na Avenida Eng. Domingos Ferreira, n° 4040, apt° 501, bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.021-040, e pelo Diretor de Marketing, Sr. **OSÍRIS LUÍS DA CUNHA FERNANDES**, cabo-verdiano, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.871.224-79, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE n° V346592X DPF/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo Licitatório CPL n° 021/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de serviço do Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP para a elaboração de um **Plano de Gestão Sustentável Integrada (PGSI)** para da Área de Proteção Ambiental Estadual Arquipélago Fernando de Noronha, contemplando: i) elaboração de Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental; ii) elaboração de um Estudo de Capacidade de Suporte e de seus Indicadores de Sustentabilidade; iii) elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual Arquipélago Fernando de Noronha e a criação do seu Conselho Gestor; iv) elaboração de um Plano de Ordenamento Urbanístico da APA; , constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao SEI N° 0031000040.000656/2021-11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, o processo relativo ao Parecer de Dispensa n.° 006/2020, Processo Licitatório CPL n° 020/2020 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste Contrato, são originários de Compensação Ambiental, conforme a seguir descrito:

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000200

Djalma Paes Júnior
Diretor Presidente
Matrícula 279837.0

CONTRATO Nº: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Agência
Estadual de
Meio Ambiente



Unidade Orçamentária: 0310

UG: 610800

Programa de Trabalho: 18.541.0098.4165.B513

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte de Recurso: 0261

Valor: R\$ 2.049.988,53

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.049.988,53 (Dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pelo **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo de cada produto, na periodicidade prevista no Cronograma Físico-Financeiro, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM Encargos Moratórios.

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP

Valor da parcela a ser paga.

TX

IPCA

Virginia Leal
Coordenadora Jurídica
Mat. 279.867-0
MAR/2020 19302

Djalma Paes Júnior
Diretor Presidente
Mat. 279.837-9

CONTRATO N°: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



I Índice de atualização
financeira, assim apurado: $I =$
 $(TX/100) = 365$

A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

PRODUTOS		Quantidade	Valor (R\$)
Produto 1: Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha	Subproduto 1A: Plano de Gerenciamento e Estrutura Analítica de Projeto	30	37.902,49
	Subproduto 1B: Relatório de Consolidação de Procedimentos Metodológicos e Mobilização Social	30	113.707,46
	Subproduto 1C: Cadastro Territorial Básico	90	227.414,92
	Subproduto 1D: Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha	120	379.024,87
Produto 2: Estudo de Capacidade de Suporte do Arquipélago de Fernando de Noronha e Indicadores de Sustentabilidade		210	471.795,24
Produto 3: Plano de Manejo da APA Estadual de Fernando de Noronha		270	367.862,91
Produto 4: Plano de Ordenamento Urbanístico das Áreas Urbanas da APA Estadual de Fernando de Noronha		360	452.280,64

[Assinatura]
Djalma Paes Junior
Diretor Presidente
Matrícula 279537-9

[Assinatura]
Virginia Leal
Coordenadora Jurídica
Mat. 279.867-0
OAB/PE 19302

CONTRATO N°: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do Contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo do contrato;

5.3 Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus empregados ou preposto à equipe de coordenação ou a terceiros no âmbito desse contrato;

5.4 Comunicar ao gestor do contrato qualquer alteração na programação por meio de correspondência oficial para análise e validação;

5.5 Manter um Coordenador, responsável pela chefia dos trabalhos sob sua responsabilidade, com capacidade para responder pelas áreas técnica e administrativa do contrato, bem como para assumir a representação da **CONTRATADA** perante à equipe de coordenação em assunto relativo à execução dos serviços. O Coordenador deverá desempenhar as funções aludidas até o encerramento do contrato;

5.6 Prestar todos os esclarecimentos e informações e fornecer todos os subsídios técnicos e documentais necessários às atividades de acompanhamento e supervisão dos trabalhos contratados;

5.7 Transferir tecnologias sobre gerenciamento, implementação e monitoramento dos serviços aos membros da equipe técnica da CPRH;

5.8 Participar de todas as reuniões (ordinárias e/ou extraordinárias) convocadas pela equipe de coordenação para acompanhamento e discussão de questões ligadas ao desenvolvimento dos trabalhos contratados, na forma e condições dispostas no Termo de Referência;

5.9 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta

CONTRATO Nº: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e taxas, custos de deslocamentos, serviços fotográficos, produção e edição de relatórios e mapas, material de apoio, técnico e equipamentos necessários à realização das reuniões, fóruns e oficinas;

5.10 Providenciar os profissionais indicados para realização dos serviços ora contratados, apresentando à **CONTRATANTE**, até 15 dias úteis da data do contrato firmado, seus respectivos currículos, comprovando prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto;

5.11 Submeter ao conhecimento do gestor qualquer substituição dos profissionais envolvidos na execução dos serviços. A substituição só poderá ocorrer se o novo profissional indicado possuir as qualificações adequadas ao projeto. A substituição não poderá colocar em risco a continuidade dos serviços contratados, sob pena de incorrer em penalidade, inclusive com aplicação de multa em percentual calculado sobre o valor do contrato;

5.12 É vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, o material elaborado;

5.13 Apresentar uma relação preliminar de referências bibliográficas que serão utilizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar à **CONTRATADA** todas as informações técnicas e documentação necessárias ao eficiente desenvolvimento dos trabalhos solicitados referentes às políticas, planos, estudos e projetos cartográficos;

6.2 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e acompanhar o andamento do serviço

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Diretor Presidente
Matricula 279837-9

[Handwritten signature]
Virginia Leal
Coordenadora Jurídica
Mat. 279.867-0
OAB/PE 19302

CONTRATO Nº: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020



6.3 Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações;

6.4 Indicar responsáveis da CPRH para fornecer informações, apoiar nas articulações e mobilizações junto aos entes envolvidos;

6.5 Analisar e aprovar/reprovar os produtos apresentados pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, e coordenar o gerenciamento das atividades;

6.6 Realizar reuniões periódicas para acompanhamento e discussão de questões ligadas ao desenvolvimento dos trabalhos contratados, na forma e condições dispostas no Termo de Referência;

6.7 Fornecer à contratada o manual de identificação visual, contendo todas as logomarcas e modelos de documentos;

6.8 Efetuar o pagamento dos serviços nos termos previstos neste Termo de Referência.

6.9 Emitir, em até 5 dias úteis após a conclusão dos serviços, Atesto de Capacidade Técnica à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, de acordo com a fórmula abaixo:

$I1 - I0$

$R = \dots \times$

$V I0$

Onde:

$R =$ Reajuste

$I1$ = Índice do mês do aniversário da proposta da licitação. $I0$ = Índice do mês da


Regina Paes Júnior
Diretor Presidente
Matrícula 279837-9


Virginia Leal
Coordenadora Jurídica
279 867-0

CONTRATO Nº: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



elaboração da proposta da
licitação. V = Valor da proposta

Parágrafo Único: Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o período correspondente. O reajuste incidirá sobre o saldo do contrato, cujo valor será obtido a partir da dedução dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito, bem como dos serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e monitoramento das atividades da Contratada, em todas as etapas, ficarão a cargo da equipe de coordenação a ser composta por, no mínimo, um integrante da CPRH, um da SEMAS, e um da Administração de Fernando de Noronha, para que sejam avaliados e aprovados todos os produtos.

Parágrafo Primeiro: A sistemática a ser adotada prevê, pelo menos, uma reunião técnica por produto, antes do início da sua execução, para alinhamento metodológico e na entrega, para discussão e ajustes.

Parágrafo Segundo: A gestão do contrato caberá a Unidade de Gestão das Unidades de Conservação - UGUC, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e em observância aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

Virginia Leal
Coordenadora Jurídica
Mat. 279.867-0

Imagem
ator Presidente
cula 279837-9

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 10.1.3.

10.2. As sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.4. A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

10.4.1. Em caso de reincidência pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

10.4.2. Pelo atraso no serviço executado, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

10.4.3. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada após 10 (dez) dias a contar do vencimento do prazo estipulado: até 10% (dez por cento) do valor do referido serviço;

10.4.4. Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

10.4.5. Pela recusa da contratada em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término.

CONTRATO N°: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020



do prazo fixado na notificação: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

10.4.6. Pela inexecução total da obra contratada ou pela prática dos atos descritos na Seção III do Capítulo IV da Lei n° 8.666/93: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

10.5. Na fixação das penalidades previstas nos itens 10.1.3 e 10.1.4, bem como, quando for o caso, no prazo da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

10.5.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

10.5.2. Os danos resultantes da infração;

10.5.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

10.5.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

10.5.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

10.6. O enquadramento das penalidades nas faixas de multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 10.5.

10.7. A penalidade prevista no item 10.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração, para registrado no CADFOR-PE.

10.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual n° 42.191, de 1° de outubro de 2015.

10.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

7

Alma Paes Júnior
Diretor Presidente
Matrícula 279837-9

Virginia Leal
Coordenadora Jurídica
Mat. 279.867-0
QAB/PE, 19302

CONTRATO Nº: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

O presente Contrato obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VISTO E DO REGISTRO

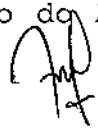
O presente Contrato conterà obrigatoriamente o visto do Setor Jurídico, e deverá constar do Livro de Registro de Contratos da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento contratual e seus Termos Aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

 Virginia Leal
Coordenadora Jurídica
Mat. 279.867-0
R.OAB/PE 19302

R. Oliveira Góes, 395, Poço da Panela, Recife/PE CEP: 52061-340 CNPJ: 06.052.204/0001-52 Tel: 81 3182-8800 www.cprh.pe.gov.br



R. Oliveira Góes Júnior
Diretor Presidente
Matrícula 279837-9

CONTRATO N°: 006/2021

PROCESSO 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

CPRH Agência
Estadual de
Meio Ambiente



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

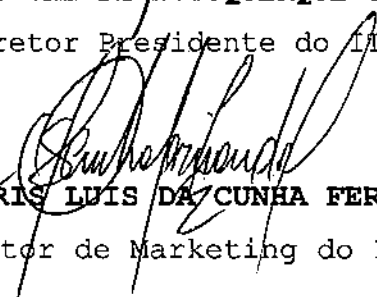
Recife, 14 de julho de 2021.


DJALMA SOUTO MAIOR PAES JUNIOR

Diretor Presidente da CPRH


ANTONIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Diretor Presidente do ITEP/OS


OSÍRIS LUIS DA CUNHA FERNANDES

Diretor de Marketing do ITEP/OS

Testemunhas:

NOME: <i>Antônio de Albuquerque</i>	NOME:
CPF:	CPF:
RG: 64 28 751	RG:

Virginia Leal


Coordenadora Jurídica
Mat. 279.867-0
OAB/PE 19992

Av. Agostinho Gomes, 395, Poço da Panela, Recife/PE CEP: 52061-340 CNPJ: 06.052.204/0001-52 Tel: 81 3182-8800 www.cprh.pe.gov.br

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

21/06/2021

2021NE000200

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH		CNPJ: 06.052.204/0001-52	CÓDIGO UG: 610801	GESTÃO: 31008
CREDOR: ASSOCIACAO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS		CNPJ: 05.774.391/0001-15		
ENDEREÇO DO CREDOR: AV PRF LUIZ FREIRE N. 700		CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50740540
CÓDIGO U.O.: 00310	PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0098.4165.8513	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0261062013	IMPORTÂNCIA: 2.049.988,53
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS				
FICHA FINANCEIRA: 2021.610801.31008.0261062013.33000000.65 - CUSTEIO - Cota Global				
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 6108012020000038	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA	NÚMERO DO PROTOCOLO:		
CONTRATO: 00015/2021-CPRH-610801		CEO: 610801.2021.CEO.000018		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666 ART.24 INC. XXIV (CONTRACÇÃO DE SERVIÇOS À OS QUALIFICADA NO ÂMBITO ESTADUAL - EXCETO EMPENHO PARA CONTRATO DE GESTÃO)				
CONVÊNIO:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	
0,00	0,00	0,00	0,00	
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:	
0,00	2.049.988,53	0,00	0,00	
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:	
0,00	0,00	0,00	0,00	

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	507070-8	3.3.90.39.05	ELABORACAO DE PROJETO - PLANO DE GESTAO SUSTENTAVEL INTEGRADA - GPSI PARA A AREA DE PROTECAO AMBIENTAL ESTADUAL ARQUIPELAGO FERNANDO DE NORONHA	1,00	UNIDADE	2.049.988,5300	2.049.988,53

OBSERVAÇÃO

O VALOR EMPENHADO REFERE-SE À DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PLANO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL INTEGRADA GPSI PARA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA, CONFORME HISTÓRICO DO PROCESSO SEI-0031000040.000656 /2021-11.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DE SANTANA, 367. RECIFE - PE	TOTAL	2.049.988,53
--	-------	--------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: JOSE CARLOS DA SILVA



Documento assinado digitalmente por: MARIA ERMINIA SILVA D'OLIVEIRA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://elisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2021NE00020061080131008

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 134

Poder Executivo

Recife, 15 de julho de 2021.

AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo Licitatório nº 0152.2018.CCPLE.VII.PE.0097-SAD – Comissão: CCPLE.VI/SAD Modalidade: Pregão Eletrônico SAD nº: 097/2018 – Ata de Registro de Preços nº 018/2018-SAD Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de Serviços de 07 (sete) motoristas - Contrato nº 020/2019 - Contratado: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.325.436/0001-49 - Valor Contratado: R\$ 409.092,36 – Termo Aditivo nº 3º - Objetivo: prorrogação do contratual. Recife, 14.07.2021 – Setor de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo Licitatório nº 0020.2020.CCD.DL.0010.CPRH – Comissão: CPL/CPRH – Modalidade: Parecer de Dispensa de Licitação – Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Elaboração de um Plano de Gestão Sustentável Integrada (PGSI), para a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha – Contrato nº 006/2021 - Contratado: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS – CNPJ: 05.774.391/0001-15 – Valor Contratado: R\$ 2.049.988,53 - Recife, 14.07.2021 - Setor de Contratos

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 134

Poder Executivo

Recife, 15 de julho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/chequear-autenticidade?codigo=0331INIKU0-AMJN98AHXA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0331INIKU0-AMJN98AHXA-P2TH9ZW2VI

